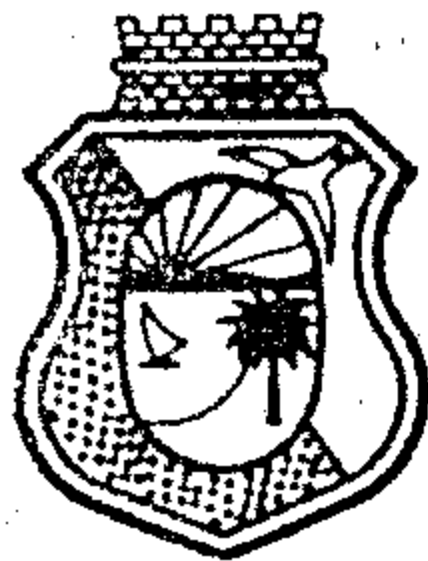




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61.760

PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI N.º 142, de 15 de maio de 1992

Concede autorização para proceder o parcelamento da dívida Prefeitura Municipal de Eusébio, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o parcelamento da dívida Prefeitura Municipal de Eusébio, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

Art. 2.º - O referido parcelamento deverá ser feito de acordo com as normas e condições impostas pelo Órgão Previdenciário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

~~Edson Sá~~ PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 15 de maio de 1992.

Edson Sá
EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

DIGITALIZADO

EM

CARLOS NEYBSON F. PIRES